



Sumário

DECRETOS..... 2

EDITAL CONVOCAÇÃO PSS 02/2020 2

PORTARIAS..... 4

CONCESSÃO DE USO 5



DECRETOS

DECRETO Nº 188/2020

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 927, de 26 de novembro de 2019:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, assim especificado:

0300 – FUNDOS ESPECIAIS

0305 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.1200.2.05300 – Manter os Programas de Assistência Social

147-Transferencias do sistema Único de Assistência Social- SUAS (COVID 19)

3655-33.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 4.200,00
Total	R\$ 4.200,00

Art. 2º – Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação do exercício da seguinte fonte:

147-Transferencias do sistema Único de Assistência Social- SUAS (COVID 19)	R\$ 4.200,00
Total	R\$ 4.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 31 de agosto de 2020.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 187/2020

Súmula: Homologa Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, sobre o Processo Licitatório nº 201/2020, Modalidade Tomada de Preços nº 6/2020, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando Ata emitida pela comissão Permanente de licitação nº 18/2020 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão permanente, sobre o Processo Licitatório nº 201/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 6/2020 que tem por Contratação de empresa especializada para execução de calçamento em paver e rampa de acessibilidade no trajeto da Escola Municipal Nilza para a quadra poliesportiva.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor da proponente:

	Valor Total
S. C. LIMA FRANCO - CONSTRUTORA & MATERIAIS	48.008,38

Tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de agosto de 2020.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL CONVOCAÇÃO PSS 02/2020

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE

EDITAL PSS Nº 006/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS EDITAL N º 02/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO



1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS conforme Edital PSS nº 002/2020 e Decreto nº 179 /2020 de Homologação do Resultado Final.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Pr, na Divisão de R.H (recursos Humanos)no horário das 8:00 as 12:00 horas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação , obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme relação de documentos abaixo:

- específica;
- dos cargos
- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação
- 2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos,no casos exigidos, na data da posse
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 – Possuir CNH categoria C ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista.
- 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
- 2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- 2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.
- a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;
- b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada
- c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
- d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
- f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;

- g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;
- h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- m) 02 (duas) foto 3x4 ,atual, colorida
- n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;
- o) Laudo médico que ateste que o candidato está apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- p) Declaração de bens;
- q) tipo sanguíneo e fator RH;
- r) C.T.P.S (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
- s) Comprovante impresso CQC/e Social sem divergências
- 2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

CARGO: Professor 40 horas

Classificação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Numero de Inscrição
1º	Ariane Lourenção R.de Castro	22/04/1975	975.113.409-97	8

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº243 /2020

SÚMULA: Exonera a Pedido Servidor Publico Municipal ocupante de Cargo efetivo e dá outras providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob o nº 3918/2020 de 28/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pela presente Portaria **exonerado** a pedido, a partir do dia 27/08/2020, do cargo efetivo de zeladora a servidora municipal **Flavia Lopes** portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 50.382.952-3 SSP/SP .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 31 de agosto de 2020

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 244/2020

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade o deslocamento por parte do Secretário de Administração **Nivaldo Alves de Oliveira** até a cidade de Curitiba/PR para tratar de assuntos de interesse do município na Secretaria de Esportes.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Nivaldo Alves de Oliveira** ocupante do cargo de Secretário de Administração 1,5 (uma diária e meia) referente o deslocamento para a cidade de Curitiba/PR para tratar de assuntos de interesse do município na Secretaria de Esportes no período de 01/09/2020 a 02/09/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 31 de Agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PORTARIA 241/2020

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 928/2019 de 11/12/2019.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal até a cidade de Curitiba/PR, para tratar de assuntos de interesse do Município.

RESOLVE:

I – Comunica seu afastamento para tratar de assuntos de interesse do Município, com saída dia 01/09/2020 às 06:00 horas e retorno no dia 02/09/2020, com chegada prevista para as 23:30 horas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Paço Municipal, aos 31 de agosto de 2020

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 242/2020

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Agnaldo Garcia para exercer as atribuições do seu cargo efetivo na Secretaria de Educação e Cultura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 31 de agosto de 2020.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal



CONCESSÃO DE USO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.495/0001-00, com sede na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, nesta cidade de Formosa do Oeste – PR; neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Domingos de Aguiar, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.966.139-8 e CPF sob o nº. 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão s/nº, Formosa do Oeste - PR; **firma Contrato de Concessão de Uso de Veículo Automotor**, com a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrito no CNPJ sob o nº. 80.879.406/0001-25, com sede na Avenida São Luiz, 490, centro nesta cidade e comarca de Formosa do Oeste - PR, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Geraldo de Moraes Correa, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF sob o nº. 332.091.209-78 e Cédula de Identidade RG. sob o nº. 3.028.019-9, residente e domiciliado na Rodovia PR-317 - Pref. Antonio Fregulia, Lote 147, Zona Rural, Município e Comarca de Formosa do Oeste - PR, nos termos e cláusulas abaixo discriminadas.

Clausula Primeira: é objeto deste Contrato de Concessão de Uso de Veículo Automotor: patrimônio público nº. 9961 - VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA U80 ROPS, MARCA LS TRACTOR, FABRIC: LS MTRON IND. DE MÁQ. AGRIC. LTDA,MODELO U80 ROPS, SÉRIE COML: 2494018480, Nº. CHASSE: 9BLU08001KG00571, COR AZUL, POTÊNCIA 80 CV, ANO FABR/MOD.2020/2020, NOVO, RODADO: 12.4X24R1- 18.4X30R1, COMB. DIESEL, de propriedade do Município de Formosa do Oeste, autorizada a cessão de uso através da Lei Ordinária Municipal nº. 960/2020 de 28/08/2020.

Clausula segunda: O prazo da concessão do veículo caracterizado neste artigo será de 05 (cinco) anos a contar do dia 31/08/2020 até 31/08/2025, podendo ser interrompido de acordo com o interesse de ambas as partes, conforme o parágrafo único do artigo 1º da lei nº. 960/2020.

Clausula Terceira: Toda e qualquer despesa referente à manutenção e reparações, bem como as decorrentes de combustível, óleo lubrificante, pneus, câmaras de ar e demais peças sujeitas à queima, reposição ou substituição por desgaste de utilização do veículo, toda e qualquer reforma ocorrerá à conta e responsabilidade do órgão concessionário, ou seja, a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Clausula Quarta: O Poder Executivo Municipal, entregará ao órgão concessionário, os documentos pertinentes ao veículo, no estado em que se encontra, porém, qualquer obrigação decorrente do mesmo, gerada no momento que a posse ainda era do Município, este arcará com as pendências, entretanto, qualquer pendência que ocorrer após essa data, ocorre exclusivamente por conta do concessionário.

Clausula Quinta: O concessionário assume o compromisso de saldar por sua conta e risco, seguro contra roubo e/ou furto, incêndio, colisão e outro que julgar necessário, toda e qualquer indenização ou multa incidentes pelo uso do veículo, a contar da data da assinatura do termo de **cessão de uso**

Clausula Sexta: O concessionário responderá judicialmente por atos lícitos ou ilícitos, que envolva o veículo em qualquer situação dentro e fora do município, estado ou do país, enquanto perdurar a vigência da cessão.

E, por estarem as partes bem certas e contratadas, firmam o presente instrumento de Contrato de Concessão de Uso de Veículo Automotor, na presença de 2 (duas) testemunhas no final assinadas, para que produza os efeitos legais, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, obrigando-se as partes cada qual por si, ou sucessores no que lhe disser respeito.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 31 de agosto de 2020

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

Geraldo de Moraes Correa

Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

